



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL Nº 171/2021

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SEDE MUNICIPAL DE ITINGA

COPANOR

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Dezembro de 2021

Diretoria Colegiada:

Antônio Claret de Oliveira Júnior

Rodrigo Bicalho Polizzi

Stefani Ferreira de Matos

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Henrique Pereira Barcelos

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Lucas Marques Pessoa

Responsável Técnico:

Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - GFO/CTROFS - Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Maurício de Faria Soares - GFO/CTROFS - Agente de Fiscalização

Apoio Técnico:

Francis Anthony Cristóforo Warrener – GFO/CTROFS – Estagiário

Processo elaborado de forma eletrônica – Sistema SEI/MG

Para consultar o andamento Processual utilize o nº **2440.01.0001007/2021-09** a partir da [Consulta Pública online](#).



SUMÁRIO

1	CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	4
2	FATOS LEVANTADOS	5
2.1	ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS	5
3	CONTRATO	5
4	CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA.....	6
4.1	INFORMAÇÕES GERAIS	6
4.2	CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO.....	8
4.3	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	9
4.4	QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	10
5	NÃO CONFORMIDADES PENDENTES DA FISCALIZAÇÃO ANTERIOR	11
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
7	CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	13
8	ORIENTAÇÕES ADICIONAIS	16
9	AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	17
	ANEXO I. CROQUI ESQUEMÁTICO DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE ITINGA.....	18
	ANEXO II. FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DO SAA DA SEDE MUNICIPAL DE ITINGA ...	19
	ANEXO III. RESULTADOS DAS ANÁLISES NA SAÍDA DO TRATAMENTO DA SEDE MUNICIPAL DE ITINGA	23
	ANEXO IV. RESULTADOS DAS ANÁLISES NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA SEDE MUNICIPAL DE ITINGA	24
	ANEXO V. CONTROLE DA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES TRIMESTRAIS E SEMESTRAIS DA QUALIDADE DA ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE ITINGA.....	25

1 CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela Arsa-e-MG. A fiscalização foi originada a partir da demanda descrita no Quadro 1 e foi realizada conforme características sintetizadas no Quadro 2.

Quadro 1. Informação sobre a demanda

Órgão que enviou a demanda: Ministério Público	
Referência: Ofício nº 908/2021 - PGJMG/CGAB/COGAB	Data do documento: 28/06/2021
Resumo dos itens relacionados à demanda tratados nesse relatório:	
1.	Solicita fiscalização do sistema de abastecimento de água.

Quadro 2. Características da fiscalização

Tipo de fiscalização	Fiscalização Remota
Período da inspeção	Setembro a dezembro de 2021
Localidade Fiscalizada	Sede Municipal de Itinga
Serviço fiscalizado	Sistema de Abastecimento de Água
Prestador de Serviços	Copasa Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR
Endereço da sede do prestador	Rua Joaquim Ananias de Tolêdo, 125 – Bairro Dr. Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP: 39803-175
Endereço local do prestador	Avenida João Meneses, 2, Bairro Porto Alegre, Itinga/MG. CEP: 39610-000
Representante (s) designado (s) pelo Prestador para acompanhamento	Leonardo Carneiro da Costa
	Gilda Martins
	Wilton Marcos Pereira
	Mara Rúbia Oliveira Gomes

2 FATOS LEVANTADOS

2.1 Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas

Quadro 3. Áreas, Segmentos e Unidades fiscalizadas

Segmento Operacional	Unidade Operacional
Captação	Análise de Outorga.
Contrato	Cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Programa.
Controle de Qualidade da Água	Análise do registro de qualidade da água tratada e distribuída para abastecimento humano do período de fevereiro a julho de 2021.
Inspeção de Reservatórios	Análise dos registros de inspeção de reservatórios, referentes ao 3° e 4° trimestre de 2020 e ao 1° e 2° trimestre de 2021.
Atendimento aos Usuários	<ul style="list-style-type: none"> - Análise dos prazos de pedido de ligação de água e vistoria para ligação de água e manutenções corretivas de vazamentos do período de maio a outubro de 2021. - Análise dos registros de reclamações de falta d'água no período de outubro de 2020 a outubro de 2021. - Análise dos comunicados de paralisação no período de junho de 2020 a julho de 2021. - Avaliação dos registros de reclamações de qualidade da água no período de maio a outubro de 2021.

3 CONTRATO

Quadro 4. Informações sobre o Instrumento Contratual

Tipo de Contrato Vigente:	Contrato de Programa	Lei Municipal nº:	10/2010
Data de assinatura do contrato vigente:	11/01/2010	Data de vencimento do contrato vigente:	11/01/2040
Serviços contratados:	Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário na Sede Municipal, nos distritos de Jacaré e Taquaral, nos povoados de Ponte Pasmado e Pasmadinho e nas comunidades rurais Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus.		

O Parágrafo Primeiro, da Cláusula Primeira do Contrato, delimita que a prestação dos serviços dar-se-á mediante cumprimento das metas estabelecidas no Anexo III, “Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços”, parte integrante do contrato em vigência. A Copanor ainda não presta os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas localidades de Jacaré, Piauí/Poço Dantas e Povo de Deus. Além disso, o serviço de esgotamento sanitário é prestado somente na Sede Municipal. O Relatório de Fiscalização GFO nº 204/2021 trata com mais detalhes a não operação dos sistemas de abastecimento e de esgotamento sanitário das localidades citadas.

4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA

4.1 Informações Gerais

Quadro 5. Informações do sistema de abastecimento de água fornecidas pelo prestador de serviços

Índice de cobertura¹	100%	Capacidade nominal de tratamento (L/s)	20
População atendida (hab.)	6.222	Vazão média de tratamento (L/s)³	-
Índice de atendimento²	84,05%	Tempo médio de funcionamento da ETA (horas/dia)	24
Índice de hidrometração	100%	Índice de perdas na distribuição (mês de maio/2021)	44,3%

¹ Porcentagem da área ocupada do município com rede de distribuição de água.

² Porcentagem de domicílios que estão conectados ao sistema público de abastecimento de água.

³ Não foi informado pela Copanor.

O esquema hidráulico (croqui) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Itinga está apresentado no Anexo I e todas as não conformidades verificadas estão relacionadas no tópico 7 deste documento.

De acordo com informações do Formulário de Descrição Técnico-Operacional (Anexo II), o SAA da localidade de Itinga é composto por uma Estação de Tratamento de Água – ETA, de capacidade nominal de 20 L/s que trata a água captada nos mananciais Córrego Água Fria e Rio Jequitinhonha. Foi informada que a vazão média captada no córrego Água Fria é de 14 L/s e no rio Jequitinhonha é de 19 L/s, totalizando 33 L/s. Cabe ao Prestador avaliar se o tratamento da água está sendo prejudicado devido à operação da ETA com vazão de tratamento superior à capacidade nominal. Ressalta-se ainda que a Copanor não informou a vazão média de tratamento. Foi informado que a captação no rio Jequitinhonha não possui Outorga, sendo necessário providenciá-la junto ao Órgão Ambiental competente.

A Copanor informou que o índice de perdas observado no município no mês de maio foi de 44,3%. Em questionamento, o Prestador afirmou que o índice de perdas elevado é decorrente da falta de automação no sistema e que o sistema foi equipado com equipamento de escuta que possibilitará trabalhos de identificação de vazamentos.

Segundo a Copasa, a rede de distribuição de água da sede municipal de Itinga possui 19.977 metros de extensão, o que confere ao município 100% de cobertura do sistema de abastecimento de água. São atendidos 6.222 habitantes por meio de 2.673 ligações ativas. Além dessas, o sistema possui 491 ligações factíveis, que são imóveis localizados em áreas em que há infraestrutura pública de distribuição de água na localidade, mas não estão conectados à rede pública por diversos motivos: fonte alternativa, imóvel vazio ou cliente não se interessa pelo serviço. À vista disso, é importante ressaltar a necessidade de trabalho conjunto entre a Prefeitura e o Prestador, para que sejam

identificados e notificados os usuários que dispõem de rede pública de abastecimento de água, mas não estão conectados. É necessário alertar a população para a importância da adesão ao sistema público de abastecimento de água e para o risco do consumo de água não tratada.

O SAA é constituído de uma elevatória de água bruta (EAB 01), duas elevatórias de água tratada (EAT-01 e EAT-02) e um Booster (Booster-01). Segundo o Prestador, o booster e as elevatórias possuem bomba reserva instalada. A captação no Rio Jequitinhonha não está equipada com conjunto motobomba reserva e a área não se encontra identificada e protegida ao acesso de pessoas não autorizadas (Foto 1). As elevatórias de água tratada (Foto 2) e o Booster (Foto 3) possuem conjunto motobomba reserva e estão devidamente cercados e protegidos contra a entrada de pessoas não autorizadas.



Foto 1. Captação no rio Jequitinhonha



Foto 2. Elevatórias de água tratada



Foto 3. Booster

O SAA de Itinga possui 5 (cinco) reservatórios (RAP-01, RAP-02, RAP-03, RAP-04 e REL-01) que totalizam uma capacidade de reserva de 730 m³ e coeficiente de reserva satisfatório. Foram analisados

os registros de inspeção sanitária destes reservatórios, dos quais destacam-se no quadro 6 as informações registradas para os reservatórios RAP-01 e RAP-02. Verificou-se ainda que as inspeções sanitárias do reservatório RAP-02 não foram realizadas com a frequência trimestral exigida, em discordância com a Resolução Arsaie nº 129/2019, que estabelece as condições a serem observadas na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água. Observou-se que nos últimos laudos de inspeções sanitárias, referentes aos reservatórios RAP-01 e RAP-02, as unidades não estavam conservadas e apresentavam vazamentos em sua estrutura.

Quadro 6. Registros de Inspeção de Reservatórios – Sede Municipal de Itinga

Unidades de Reservação	Critérios observados																							
	Identificação da área				Limpeza da área				Proteção da área				Conservação do reservatório				Conservação da Tampa Inspeção				Vazamento no reservatório			
	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21	3º Trim./20	4º Trim./20	1º Trim./21	2º Trim./21
RAP-01	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	N	N	N	S	S	S	S	S	S	S	S
RAP-02	S	S	S	-	S	S	S	-	S	S	S	-	N	N	N	-	S	S	S	-	S	S	S	-

4.2 Continuidade do abastecimento

Foram avaliados no Sistema Comercial da Copasa MG – Sicom – os registros de reclamações de falta d'água no período de outubro de 2020 a outubro de 2021, sendo registradas 140 manifestações (Tabela 1). Observou-se uma diminuição significativa no número de reclamações de falta d'água no município a partir de abril de 2021, seguido de um aumento em setembro e outubro de 2021. Em questionamento sobre áreas do município com intermitência no abastecimento e alta quantidade de reclamações de falta d'água, a Copanor afirmou que após a ativação do RAP-04, os problemas de falta d'água nos pontos críticos do sistema foram resolvidos.

Tabela 1. Número de reclamações de falta de água em Itinga, no período de outubro/2020 a outubro/2021.

Mês/ano	Número de reclamações sobre falta de água em Itinga	Mês/ano	Número de reclamações sobre falta de água em Itinga
out/2020	45	mai/2021	0
nov/2020	3	jun/2021	0
dez/2020	9	jul/2021	2
jan/2021	19	ago/2021	4
fev/2021	17	set/2021	12
mar/2021	10	out/2021	15
abr/2021	4	TOTAL	140

Também foram avaliados os registros de paralisações superiores a 12 horas no município de Itinga. Entre junho de 2020 e julho de 2021, não foram registradas paralisações no abastecimento.

4.3 Atendimento ao público

Avaliou-se o cumprimento dos prazos constantes na Resolução Arsa-e-MG nº 131/2019 para os pedidos de vistoria e ligação de água e na Resolução Arsa-e-MG nº 129/2019 para correção de vazamentos de água, no período de maio a outubro de 2021. A Tabela 2 apresenta a quantidade de solicitações executadas em cada um dos meses e a porcentagem de atendimentos dentro do prazo estabelecido. Observou-se atrasos no cumprimento aos prazos para execução de serviços de *ligação de água* nos meses maio, junho e outubro de 2021 e *vazamento de água* no período de maio a outubro de 2021. Diante do elevado índice de perdas de água no município (44,3% em maio de 2021), é imprescindível que o Prestador envie esforços para atender aos prazos para correção de vazamento de água.

Tabela 2. Atendimento a prazos para execução de serviços na sede municipal de Itinga, no período de maio a outubro de 2021.

Período	Ligação de água			Vistoria de água			Vazamento de água		
	nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos		nº de ocorrências executadas	% de cumprimento aos prazos	
		7 dias*	10 dias*		3 dias*	5 dias*		24 horas	48 horas
Maio/2021	1	0%	0%	1	100%	100%	14	71%	79%
Junho/2021	2	50%	50%	2	100%	100%	10	50%	100%
Julho/2021	0	-	-	0	-	-	11	73%	73%
Agosto/2021	4	100%	100%	4	100%	100%	5	40%	60%
Setembro/2021	4	100%	100%	4	100%	100%	11	27%	36%
Outubro/2021	10	50%	70%	14	93%	100%	10	90%	90%
TOTAL	21	-	-	25	-	-	61	-	-
Valor mínimo exigido	-	70%	100%	-	70%	100%	-	85%	100%

4.4 Qualidade da Água Distribuída

Através das análises de reclamações e manifestações do Sistema Comercial da Copasa, observou-se que no período de maio a outubro de 2021 não foram registradas reclamações referentes à má qualidade da água.

Foi solicitada a documentação referente ao controle da qualidade da água para consumo humano, para avaliação do cumprimento do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde, sendo analisados os dados de fevereiro a julho de 2021 para a saída do tratamento (Anexo III) e rede de distribuição (Anexo IV). Ressalta-se que o referido anexo, foi atualizado pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e, para as análises realizadas a partir de junho de 2021, utilizou-se os critérios da portaria atualizada para a avaliação do controle da qualidade da água.

Verificou-se que o plano de amostragem definido para a saída do tratamento deixou de ser cumprido integralmente para o parâmetro *turbidez* no mês de abril de 2021 e para os parâmetros *cloro residual livre*, *fluoreto*, *pH* e *turbidez* no mês de maio de 2021. Além disso, não foram realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas nos meses de junho e julho de 2021 na saída do tratamento. Foi observada 1 (uma) amostra de *cloro residual livre* acima do valor recomendado (2 mg/L), no dia 29/01/2021. Foram identificadas 7 (sete) amostras de *fluoreto* com concentração acima do valor máximo permitido (1,5 mg/L) entre os dias 29 e 30 de janeiro. Além disso, no dia 27/04/2021 foram observadas 11 amostras de *fluoreto* com concentração igual à 0 mg/L.

Com relação às análises realizadas na rede de distribuição, a Copanor enviou apenas as análises do mês de maio de 2021. Para o período de fevereiro a abril de 2021, foram utilizados os dados que a Copanor envia rotineiramente para a Gerência de Informações Operacionais (GIO), da Arsa-e-MG. Com relação aos dados de junho e julho de 2021, a Copanor não apresentou as análises solicitadas antes da fiscalização e também não enviou os dados para a GIO. Observou-se que o plano de amostragem não foi cumprido integralmente no mês de maio de 2021 para os parâmetros *cloro residual livre*, *cor*, *turbidez* e *coliformes totais*. No mês de junho e julho de 2021 não foram realizadas análises *físico-químicas* e *bacteriológicas* na rede de distribuição. Dentre as análises apresentadas na rede de distribuição, foi constatada 1 (uma) amostra com *turbidez* acima do valor máximo permitido, no mês de abril de 2021. Eventuais ocorrências de resultados fora dos valores permitidos não comprometem a qualidade da água para consumo humano distribuída, conforme os artigos 39 § 3º e 41 § 6º da Portaria de Consolidação nº 5/2017.

Solicitou-se também à Copasa, os registros das análises para avaliação dos parâmetros que caracterizam o padrão organoléptico de potabilidade e das substâncias que representam riscos à saúde – Anexos 7 e 10 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 que foram atualizados para Anexos 9 e 11 pela Portaria GM/MS nº 888/2021. Foram apresentados pela Copasa MG os dois últimos laudos semestrais, com os registros das análises realizadas em janeiro de 2021 e julho de 2021. O Anexo V apresenta a relação dos parâmetros exigidos pela referida portaria e indica quais análises foram realizadas. Observou-se que os laudos não continham dados de todos os parâmetros requeridos pelo Ministério da Saúde e, portanto, não houve cumprimento integral do plano de amostragem. Dentre as análises realizadas, observou-se amostra do parâmetro *cor aparente* com valor acima do máximo permitido na saída do tratamento, no 2º semestre de 2021.

5 NÃO CONFORMIDADES PENDENTES DA FISCALIZAÇÃO ANTERIOR

Em setembro de 2019 a sede municipal de Itinga foi objeto de fiscalização da Arsaie-MG e foram constatadas algumas não conformidades no SAA. O quadro 7 apresenta as não conformidades constatadas em 2019 que ainda não foram solucionadas pelo Prestador.

Quadro 7. Não conformidades pendentes da fiscalização anterior do SAA de Itinga

Unidade Operacional	Constatação – Não Conformidade	Análise da Arsaie-MG
Barragem de nível – captação córrego Água Fria	 <p style="text-align: center;">Foto 4. Vazamento na barragem de nível</p>	Foi informado pelo Prestador que com a ativação da captação no rio Jequitinhonha foram programadas melhorias nas unidades de captação do córrego Água Fria. As ações não haviam sido realizadas em setembro de 2021, devido ao contingenciamento de pessoal na pandemia

<p>RAP-02</p>	 <p>Foto 5. Vazamento no reservatório RAP-02</p>	<p>Foi informado pelo Prestador que o vazamento não foi solucionado devido ao contingenciamento de pessoal na pandemia.</p>
---------------	--	---

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

	Solicita fiscalização do sistema de abastecimento de água.
<p>A partir da fiscalização, constatou-se um baixo índice de atendimento ao SAA (84,05%), sendo necessário que o Prestador e a Prefeitura realizem um trabalho conjunto para incentivar a população a se conectar à rede de água. Foram observados atrasos no cumprimento aos prazos para execução de serviços de <i>ligação de água</i> nos meses maio e junho de 2021 e <i>vazamento de água</i> no período de maio a setembro de 2021. Diante do elevado índice de perdas de água no município (44,3% em maio de 2021), é necessário que o Prestador envie esforços para atender aos prazos para correção de vazamento de água.</p> <p>Conforme mencionado, em 2019 o SAA de Itinga foi objeto de fiscalização da Arsaie-MG. É indispensável que o Prestador solucione as não conformidades apontadas no tópico 5 desse documento, que ainda estão pendentes.</p> <p>Com relação ao controle de qualidade da água no município, foram observadas deficiências no cumprimento aos planos de amostragem definidos para a rede de distribuição e para a saída do tratamento. É importante que o Prestador se atente ao cumprimento do plano de amostragem, visto que, sem o cumprimento integral, não é possível atestar a potabilidade da água tratada e distribuída.</p> <p>As não conformidades constatadas estão relacionadas no item “Constatações e não conformidades” deste relatório.</p>	

7 CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

NÃO CONFORMIDADE	
NC-06. Deixar de cumprir os prazos estabelecidos pela Resolução Normativa da ARSAE-MG para atendimento de solicitações de ligação ou de vistoria para ligação de água/esgoto.	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsaie nº 131/2019 (Art. 33, 34, 35)	Longo (180 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
Atendimento ao público	- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços de ligação de água, nos meses de maio, junho e outubro de 2021 (Tabela 2).

NÃO CONFORMIDADE
NC-16. Deixar de remeter informação solicitada por meio oficial pela ARSAE-MG, remetê-la de maneira incompleta, divergente ou fora do prazo estabelecido.

REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº 114/2018		PRAZO PARA CORREÇÃO Curto (30 dias)
UNIDADE OPERACIONAL Prestação de Informações	CONSTATAÇÃO As seguintes informações complementares solicitadas durante a fiscalização, não foram entregues: - Vazão média de tratamento da ETA; - Tempo de funcionamento da ETA, no período de 26/05/2021 a 25/06/2021.	

NÃO CONFORMIDADE NC-23. Deixar de manter conjunto motobomba pronto para uso.		
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 88)		PRAZO PARA CORREÇÃO Médio (90 dias)
UNIDADE OPERACIONAL EAB - captação no rio Jequitinhonha	CONSTATAÇÃO Unidade não possui conjunto motobomba reserva instalado (Foto 1).	

NÃO CONFORMIDADE NC-24. Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.		
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº129/2019 (Art. 16)		PRAZO PARA CORREÇÃO Longo (180 dias)
UNIDADE OPERACIONAL RAP-02	CONSTATAÇÃO - Conforme registros de inspeção do reservatório (Quadro 6) e registro fotográfico da fiscalização ocorrida em 2019 (Foto 5), o reservatório possui vazamentos em sua estrutura.	
UNIDADE OPERACIONAL RAP-01	CONSTATAÇÃO - Conforme registros de inspeção do reservatório (Quadro 6), o reservatório possui vazamentos em sua estrutura.	
UNIDADE OPERACIONAL Captação córrego Água Limpa – barragem de nível	CONSTATAÇÃO - Conforme registro fotográfico da fiscalização ocorrida em 2019 (Foto 4), existem pontos de vazamento na estrutura da barragem de nível da captação do córrego Água Lima.	

NÃO CONFORMIDADE NC-26. Manter unidades operacionais vulneráveis ao acesso de pessoas não autorizadas.		
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsae nº129/2019 (Art. 18, 19)		PRAZO PARA CORREÇÃO Médio (90 dias)
UNIDADE OPERACIONAL EAB – captação no rio Jequitinhonha	CONSTATAÇÃO - Unidade não está protegida contra o acesso de pessoas não autorizadas (Foto 1).	

NÃO CONFORMIDADE NC-27. Deixar de manter placas de advertência e/ou de identificação nas unidades.	
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsaie nº129/2019 (Art. 24)	PRAZO PARA CORREÇÃO Médio (90 dias)
UNIDADE OPERACIONAL EAB – captação no rio Jequitinhonha	CONSTATAÇÃO - Ausência de placas de advertência e de identificação na unidade (Foto 1).

NÃO CONFORMIDADE NC-31. Deixar de realizar a conservação das estruturas prediais e limpeza das unidades operacionais.	
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsaie nº 129/2019 (Art. 15, Art. 16)	PRAZO PARA CORREÇÃO Médio (90 dias)
UNIDADE OPERACIONAL RAP-02	CONSTATAÇÃO - Conforme registros de inspeção do reservatório (Quadro 6), o reservatório não está conservado.
UNIDADE OPERACIONAL RAP-01	CONSTATAÇÃO - Conforme registros de inspeção do reservatório (Quadro 6), o reservatório não está conservado.

NÃO CONFORMIDADE NC-47. Deixar de cumprir o plano de amostragem para controle da qualidade da água, conforme norma vigente.	
REFERÊNCIA LEGAL Resolução Arsaie nº 129/2019 (Art. 108, Art. 109, Art. 110)	PRAZO PARA CORREÇÃO Curto (30 dias)
UNIDADE OPERACIONAL Qualidade da água	CONSTATAÇÃO - Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento, para o parâmetro <i>turbidez</i> no mês de abril de 2021 (Anexo III). - Descumprimento do plano de amostragem na saída do tratamento, para os parâmetros <i>cloro residual livre, fluoreto, pH e turbidez</i> no mês de maio de 2021 (Anexo III). - Não foram realizadas análises <i>físico-químicas e bacteriológicas</i> na saída do tratamento, nos meses de junho e julho de 2021 (Anexo III). - Descumprimento do plano de amostragem na rede de distribuição, para os parâmetros <i>cloro residual livre, turbidez e coliformes totais no mês de maio de 2021</i> (Anexo IV). - Não foram realizadas análises físico-químicas e bacteriológicas na rede de distribuição nos meses de junho e julho de 2021 (Anexo IV). - Não foram realizadas as análises de cianobactérias requeridas pelo Anexo 12 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (atualizado para Anexo 13 pela Portaria GM/MS nº 888/2021), nos mananciais rio Jequitinhonha e córrego Água Fria.

	- Descumprimento do plano de amostragem das análises dos Anexos 7 e 10 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 - atualizados para Anexos 9 e 11 pela Portaria GM/MS nº 888/2021 (Anexo V).
--	--

NÃO CONFORMIDADE	
NC-49. Deixar de realizar inspeção e análise trimestrais nos reservatórios de distribuição e acumulação.	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 95)	Curto (30 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
RAP-02	- Não foi realizada inspeção sanitária do reservatório RAP-02 no 2º trimestre de 2021 (Quadro 6).

NÃO CONFORMIDADE	
NC-58. Deixar de solucionar problemas operacionais que resultem extravasamento em prazo superior ao prazo definido em resolução específica da ARSAE.	
REFERÊNCIA LEGAL	PRAZO PARA CORREÇÃO
Resolução Arsae nº 129/2019 (Art. 96 e Art. 97)	Curto (30 dias)
UNIDADE OPERACIONAL	CONSTATAÇÃO
Atendimento ao público	- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços de correção de vazamentos de água, no período de maio a outubro de 2021 (Tabela 2).

8 ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Repactuar junto ao Poder Concedente as metas para implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos distritos não contemplados pelo serviço, estabelecidas pelo Anexo III – Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços do Contrato de Programa.

7.2 Promover ações educativas, junto ao Poder Municipal, alertando a população para adesão ao sistema público de abastecimento de água e o risco do consumo de água sem tratamento e sem controle de qualidade.


9 AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

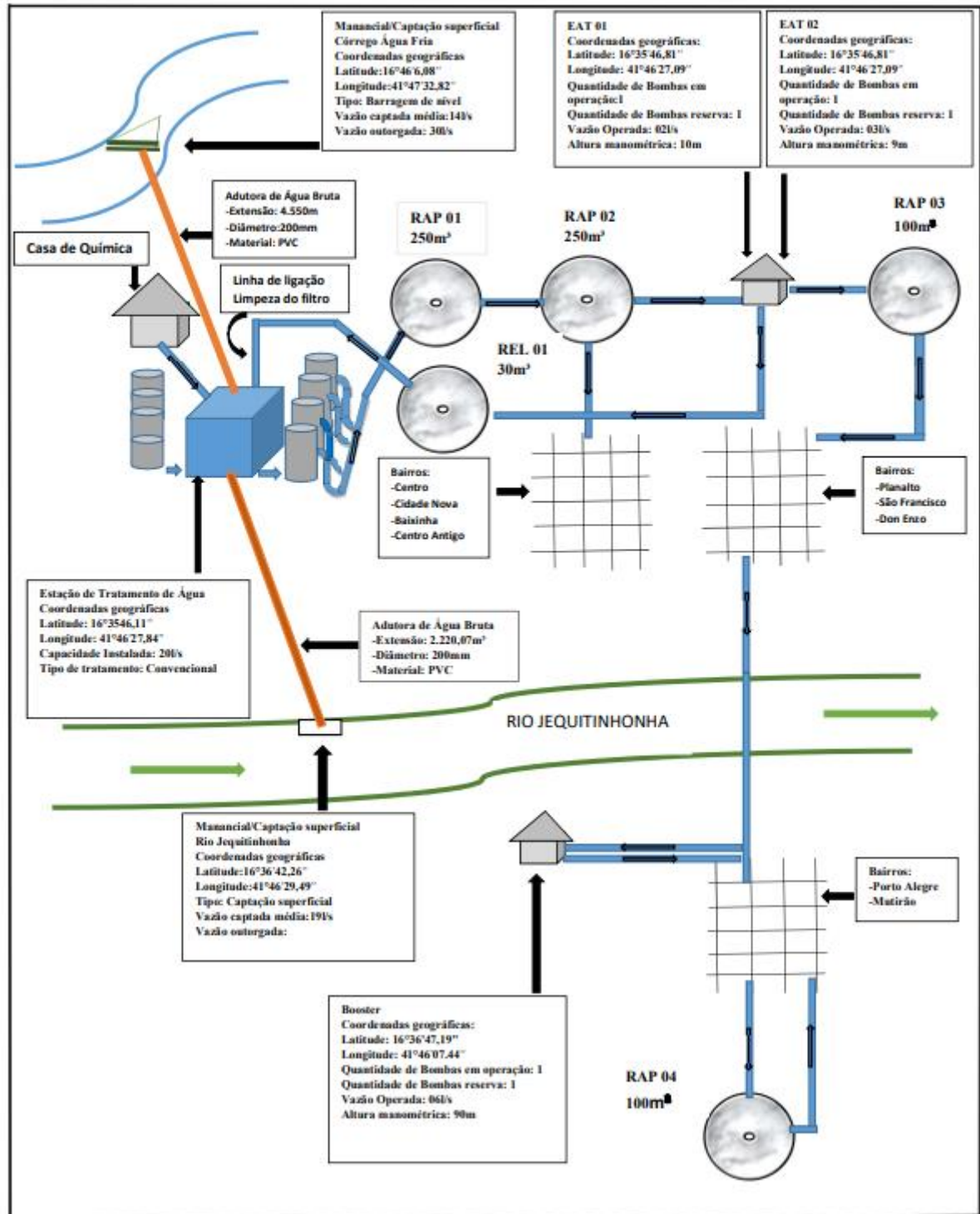
Josianne Leandro Rodrigues Heitmann - Masp. 1.372.979-3

Maurício de Faria Soares - Masp. 1.255.452-3

Belo Horizonte, 22/12/2021

Anexo I. Croqui esquemático do SAA da sede municipal de Itinga

	<p>CROQUI HIDRÁULICO SISTEMA EXISTENTE -ITINGA</p>	<p>Desenho: Jefferson W. Salomão MAT-40072 CREA: PR87685/TD Núcleo Operacional de Almenara</p>
		<p>PÁG nº:1 DATA: 07/05/2020</p>



Anexo II. Formulário de Descrição Técnico-Operacional do SAA da sede municipal de Itinga



Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

1. Nome do Município/Localidade			
Itinga/sede			
2. Prestador de Serviço			
Nome do Prestador de Serviço: COPANOR			
Nome e cargo do funcionário responsável pelo preenchimento: Mara Rúbia Oliveira Gomes / Técnica em Química			
Data de preenchimento: 13/09/2021			
3. Aspectos Gerais			
População urbana da localidade: 7.327			
Quantos funcionários trabalham na operação do sistema? 9 funcionários			
Por quem é realizada a recomposição asfáltica? COPANOR			
Quantos são os sistemas de água na localidade? Eles são integrados? 1(um) sistema de água.			
4. População Atendida			
Nº de habitantes atendidos: 6.222		Percentual de atendimento: 84.05%	
Nº de ligações reais: 2.673		Nº de ligações potenciais: 2	
Nº de ligações factíveis: 491		Nº de economias: 3.168	
5. Manancial(is)			
Tipo (Subterrâneo/Superficial): Superficial	Nome: Córrego Água Fria	Outorga: Sim	Validade: 23/04/2049
Tipo: Superficial	Nome: Rio Jequitinhonha	Outorga: Não	Validade:
6. Captação(ões)			
Nome: Córrego Água Fria	Vazão média captada: 14,0 L/s	Coordenadas geográficas (Datum SAD69 – em graus decimais) do ponto de captação: -16.568356° / -41.792631°	
Nome: Rio Jequitinhonha	Vazão média captada: 19,0 L/s	Coordenadas geográficas (Datum SAD69 – em graus decimais) do ponto de captação: -16.611820° / -41.774759°	
As captações são integradas?		Sim (X) Não ()	

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

7. Rede de Distribuição			
a. No caso de captação de águas subterrâneas, os poços são conectados diretamente na rede de distribuição ou a água captada é aduzida para a ETA?			
b. Qual o índice de cobertura do sistema (área municipal com disponibilidade de rede)?	100%		
c. Quais as áreas (ruas, bairros, distritos) não são cobertas?			
d. Qual a previsão/projeto para atendimento?			
e. Qual a idade média do parque de hidrômetros?	5 anos		
f. A rede é setorizada? Se sim, quantos setores?	Não () Sim (X) <u>4</u> setores		
g. Existem áreas críticas de falta ou excesso de pressão na rede?	Sim () Não (X)		
h. Quais são os bairros, ou parte deles, com problemas de pressão da rede? Falta ou excesso?			
i. Quem é o responsável pelas novas ligações e crescimento vegetativo (Pessoal próprio/terceirizado)?	Pessoal próprio e terceirizado		
8. Extensão total da Rede de Distribuição			
19.977			
9. Percentual de hidrometração			
100%			
10. Perdas no sistema mensal (em %)			
44,3% no mês de maio			
11. Elevatórias – EAB e EAT			
Nome	Quantidade de CMB e potência	Possui CMB reserva?	Área atendida (Bairro ou unidade que recebe água proveniente deste bombeamento)
EAB	2 CMB 30 cv	Sim (X) Não ()	ETA
EAT-01	2 CMB 20 cv	Sim (X) Não ()	RAP-02 da ETA recalque para RAP-03 Planalto

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

EAT-02	2 CMB 3,0 cv	Sim (X) Não ()	RAP-02 da ETA recalque para REL-01 ETA
Boster-01	2 CMB 25 cv	Sim (X) Não ()	Da rede recalca para o RAP-04

12. Reservatórios			
Nome	Capacidade (m³)	Data da última inspeção sanitária	Bairros atendidos pelo reservatório
RAP-01	250	04/06/2021	
RAP-02	250	04/06/2021	Centro, Centro antigo, Cidade Nova, Baixinha,
RAP-03	100	05/06/2021	Planalto, São Francisco, Don Enzo
RAP-04	100	05/06/2021	Porto Alegre, Mutirão
REL-01	30	04/06/2021	
TOTAL	730	-	

A reservação atual atende à demanda local? Sim (X) Não ()

Informar o tempo mensal total (em horas) de funcionamento da ETA dos últimos seis meses, considerando o período do dia 26 do mês anterior ao dia 25 do mês referido. Enviar os dados referentes aos mesmos meses dos registros da qualidade da água solicitados.

13. ETA(s)/ Casa de Química			
1	Tipo (Convencional/ filtro rápido/ filtro lento/ pressurizada):	Nome: ETA convencional/filtro rápido	
	Cap. Nominal (l/s): 20,0	Vazão média (l/s):	Mês:
		01/2021	744
		02/2021	744
		03/2021	672
		04/2021	739
		05/2021	720

Formulário de Descrição Técnico-Operacional do Sistema de Abastecimento de Água

14. Estação de Tratamento de Água	
a. Existe instrumento permanente de medição de vazão na entrada e na saída da ETA além da calha Parshall?	Sim (X) Saída da ETA Não ()
b. Se for apenas calha Parshall, qual o intervalo entre as leituras?	2 em 2 horas
c. Qual o tempo da carreira de filtração (tempo entre duas lavagens do mesmo filtro)?	A cada 24 horas ou quando necessário
d. Volume de autoconsumo da ETA por mês:	1.320
e. Possui licenciamento ambiental?	Sim () Não () NA (X)
f. Possui UTR?	Sim () Não () NA (X)
g. Se não, como é realizada a disposição das águas de lavagem?	Disposição no solo
h. O plano de amostragem mensal exigido na legislação vigente é cumprido?	Sim (X) Não ()
i. As instalações do laboratório estão em condições compatíveis com a demanda?	Sim (X) Não ()
j. A área do laboratório é exclusiva para as atividades técnicas?	Sim (X) Não ()
k. Existem outras atividades no laboratório que comprometem a qualidade das atividades técnicas?	Sim () Não (X)

Instruções para Preenchimento do Formulário:

1. Caso o número de unidades operacionais seja maior ou menor ao número de linhas disponíveis, o Prestador de Serviço deverá inserir ou excluir linhas na medida de sua necessidade;
2. O nome referente a cada unidade operacional descrita neste documento deve estar de acordo com a nomenclatura utilizada no croqui esquemático atualizado do SAA.

Mara Rubia O. Gomes

Assinatura do responsável pelo preenchimento

Wilton Marcos Pereira
Wilton Marcos Pereira
 Assistente Técnico Operacional
 Mat. 21167

Assinatura do representante do Prestador de Serviços

Arsee-MG – Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais
 Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Ed. Gerais, 5º andar | CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG
 Telefones: (31) 3915-8119 / 3915-8133 / 3915-8112 | www.arsee.mg.gov.br

Anexo III. Resultados das Análises na Saída do Tratamento da sede municipal de Itinga

Controle da qualidade da água da sede municipal de Itinga																								
Amostras coletadas na saída do tratamento																								
Período	Físico-químicas																			Bacteriológicas				
	Cloro Residual Livre				Cor				Fluoreto				pH			Turbidez				Coliformes totais			<i>E.coli</i>	
	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	NF
26/01 a 25/02/2021	372	392	1	1,08 a 2,5	372	392	0	2,05 a 2,5	372	392	7	0,5 a 1,9	372	392	0	6,08 a 7,2	372	392	0	0,58 a 1,93	8	10	0	0
26/02 a 25/03/2021	336	336	0	1,8 a 2,0	336	336	0	2,5 a 15	336	336	0	0,51 a 0,99	336	336	0	6,0 a 7,7	336	336	0	0,49 a 1,99	8	10	0	0
26/03 a 25/04/2021	369	370	0	1,8 a 2,0	369	370	0	2,5 a 5,0	369	370	0	0,5 a 0,99	369	370	0	6,3 a 8,2	369	219	0	0,85 a 1,99	8	10	0	0
26/04 a 25/05/2021	360	359	0	1,0 a 2,0	360	370	0	1,49 a 10,0	360	322	11	0 a 0,99	360	359	0	6,09 a 9,0	360	359	0	0,08 a 1,98	8	10	0	0
26/05 a 25/06/2021	372	0	-	-	372	0	-	-	372	0	-	-	372	0	-	-	372	0	-	-	8	0	-	-
26/06 a 25/07/2021	360	0	-	-	360	0	-	-	360	0	-	-	360	0	-	-	360	0	-	-	8	0	-	-
TOTAL	2.169	1.457	0	-	2.169	1.468	0	-	2.169	1.420	0	-	2.169	1.457	0	-	2.169	1.306	0	-	48	40	0	0
Unidade	mg/L (miligrama por litro)				uH (unidade Hazen)				mg/L (miligrama por litro)				pH			uT (unidade de turbidez)				-				
Valores permitidos*	0,2 a 5,0				≤ 15				≤ 1,5				-			≤ 5,0				***				
Valores recomendados*	≤ 2,0				-				**				de 6,0 a 9,5			-				***				

NE = Número de análises exigidas; NR = Número de análises realizadas; NF = Número de amostras fora do padrão
 * Valores estipulados pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde
 ** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976, do Ministério da Saúde
 *** Conforme Anexo 1 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde

Anexo IV. Resultados das Análises no Sistema de Distribuição da sede municipal de Itinga

Controle da qualidade da água da sede municipal de Itinga																
Amostras coletadas na rede de distribuição																
Período	Físico-químicas												Bacteriológicas			
	Cloro Residual Livre				Cor				Turbidez				Coliformes totais		E.coli	
	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	Valor máximo e mínimo	NE	NR	NF	NF
26/01 a 25/02/2021	12	14	0	0,5 a 1,5	10	14	0	<2,5	12	14	0	0,87 a 0,99	12	14	0	0
26/02 a 25/03/2021	12	14	0	1	10	14	0	<2,5	12	0	0	1,47 a 1,99	12	14	0	0
26/03 a 25/04/2021	12	14	0	1 a 1,2	10	14	0	2,5 a 2,5	12	0	1	0,99 a 6,4	12	14	0	0
26/04 a 25/05/2021	12	11	0	1,0 a 1,8	10	11	0	2,5 a 2,5	12	11	0	0,6 a 5	12	11	0	0
26/05 a 25/06/2021	10	0	-	-	10	0	-	-	10	0	-	-	10	0	-	-
26/06 a 25/07/2021	10	0	-	-	10	0	-	-	10	0	-	-	10	0	-	-
TOTAL	68	53	-	-	60	53	-	-	68	25	-	-	68	53	-	-
Unidade	mg/L (miligrama por litro)				uH (unidade Hazen)				uT (unidade de turbidez)				-			
Valores permitidos*	0,2 a 5,0				≤ 15				≤ 5,0				***			
Valores recomendados*	≤ 2,0				-				-				-			
<p>NE = Número de análises exigidas; NR = Número de análises realizadas; NF = Número de amostras fora do padrão</p> <p>* Valores estipulados pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde</p> <p>** Conforme Quadro I da Portaria MS nº 635/1976, do Ministério da Saúde</p> <p>*** Conforme Anexo 1 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017, do Ministério da Saúde</p>																

Anexo V. Controle da realização das análises trimestrais e semestrais da qualidade da água da sede municipal de Itinga

SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS (mg/l) – Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017				
Parâmetro	Tratamento	Distribuição	Tratamento	Distribuição
	1º semestre		2º semestre	3º trimestre
Antimônio	NR	NR	NR	NR
Arsênio	NR	NR	NR	NR
Bário	NR	NR	NR	NR
Cádmio	NR	NR	NR	NR
Chumbo	NR	NR	NR	NR
Cianeto ¹	<0,005	NA	NA	NA
Cobre	NR	NR	NR	NR
Cromo	NR	NR	NR	NR
Fluoreto	6	NR	<0,15	NA
Merúrio	NR	NR	NR	NR
Níquel	NR	NR	NR	NR
Nitrato	1,1	NR	0,5	NR
Nitrito	<0,01	NA	<0,01	NA
Selênio	NR	NR	NR	NR
Urânio	NR	NR	NR	NR

NA - não se aplica; NR - não realizado; R - realizado

¹ Parâmetro removido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

PADRÃO ORGANOLÉPTICO (mg/l) – Anexo 11 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017				
Parâmetro	Tratamento	Distribuição	Tratamento	Distribuição
	1º semestre		2º semestre	3º trimestre
Alumínio	NR	NR	NR	NR
Amônia	0,2	NR	0,2	NR
Cloreto	4,9	NR	2,8	NR
Cor Aparente	14	NR	15,3	NR
1,2 diclorobenzeno	NR	NR	NR	NR
1,4 diclorobenzeno	NR	NR	NR	NR
Dureza total	15,6	16,1	15,7	11,4
Ferro	0,19	0,18	0,21	0,14
Gosto e odor	NR	NR	NR	NR
Manganês	0,06	0,08	0,02	0,02
Monoclorobenzeno	NR	NR	NR	NR
Sódio	NR	NR	NR	NR
Sólidos dissolvidos totais	17	NR	11	NR
Sulfato	13,5	NR	3,8	NR
Sulfeto de hidrogênio	<0,02	NA	<0,02	NA
Surfactante (LAS) ¹	NR	NR	NA	NA
Turbidez	2,8	NR	2,8	NR
Zinco	NR	NR	NR	NR

NA - não se aplica; NR - não realizado; R - realizado

¹ Parâmetro removido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS (µg/L) – Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017				
Parâmetro	Tratamento	Distribuição	Tratamento	Distribuição
	1º semestre		2º semestre	3º trimestre
Acrilamida ¹	-		-	
Benzeno	NR	NR	NR	NR
Benzo(a)pireno	NR	NR	NR	NR
Cloreto de Vinila	NR	NR	NR	NR
1,2 Dicloroetano	NR	NR	NR	NR
1,1 Dicloroetano ²	NA	NA	NA	NA
1,2 Dicloroetano (cis/trans) ²	NA	NA	NA	NA
Diclorometano	NR	NR	NR	NR
Di(2etilhexil)ftalato	NR	NR	NR	NR
Dioxano ³	NR	NR		
Epicloridrina ¹⁻³	-		-	
Estireno ²	NR	NR	NA	NA
Etilbenzeno	NR	NR	NR	NR
Pentaclorofenol	NR	NR	NR	NR
Tetracloroeto de carbono	NR	NR	NR	NR
Tetracloroetano	NR	NR	NR	NR
Tolueno	NR	NR	NR	NR
Triclorobenzeno ²	NR	NR	NR	NR
Tricloroetano	NR	NR	NR	NR
Xilenos	NR	NR	NR	NR

NA - não se aplica; NR - não realizado; R - realizado

¹ Monitorar mensalmente caso o SAA utilize polímero que apresenta essa substância em sua constituição.

² Parâmetro removido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

³ Parâmetro acrescido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (mg/l) – Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de							
Parâmetro	Ponto de amostragem	1º trimestre		2º trimestre		4º bimestre	
		RQ	RA	RQ	RA	RQ	RA
2, 4, 6 Triclorofenol	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
2,4-diclorofenol ¹	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Ácidos haloacéticos total	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Bromato	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Cloraminas total	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Clorato ¹	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Clorito	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR
Cloro residual livre	T	1	1,8	1	NR	0	1,8
	D	1	1	1	NR	1	1,2
N-nitrosodimetilamina ²	T	-	-	-	-	-	-
	D	-	-	-	-	-	-
Trihalometanos total	T	1	NR	1	NR	0	-
	D	1	NR	1	NR	1	NR

RQ - Análises requeridas; RA - Análises realizadas; T - Tratamento; D - Distribuição

¹ Parâmetro acrescido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

² Parâmetro acrescido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021, apenas para sistemas onde se pratique a desinfecção por cloração.

AGROTÓXICOS E METABÓLITOS (µg/L) – Anexo 9 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017				
Parâmetro	Tratamento	Distribuição	Tratamento	Distribuição
	1º semestre		2º semestre	3º trimestre
2,4 D + 2,4,5 T	NR	NR	NR	NR
Alacloro	NR	NR	NR	NR
Aldicarbe + Aldicarbessulfona ¹	NR	NR	NR	NR
Aldrin + Dieldrin	NR	NR	NR	NR
Ametrina ²	NA	NA	NR	NR
Atrazina ³	NR	NR	NR	NR
Carbendazim + benomil ⁴	NR	NR	NR	NR
Carbofurano	NR	NR	NR	NR
Ciproconazol ²	NA	NA	NR	NR
Clordano	NR	NR	NR	NR
Clorotalonil ²	NA	NA	NR	NR
Clorpirifós ⁵	NR	NR	NR	NR
DDT + DDD + DDE	NR	NR	NR	NR
Difenoconazol ²	NA	NA	NR	NR
Dimetoato + ometoato ²	NA	NA	NR	NR
Diuron	NR	NR	NR	NR
Endossulfan ⁶	NR	NR	NA	NA
Endrin ⁶	NR	NR	NA	NA
Epoxiconazol ²	NA	NA	NR	NR
Fipronil ²	NA	NA	NR	NR
Flutriafol ²	NA	NA	NR	NR
Glifosato + AMPA	NR	NR	NR	NR
Hidroxi-Atrazina ²	NA	NA	NR	NR
Lindano (gama HCH)	NR	NR	NR	NR
Malationa ²	NA	NA	NR	NR
Mancozebe ⁷	NR	NR	NR	NR
Metamidofós ⁸	NR	NR	NR	NR
Metolacloro	NR	NR	NR	NR
Metribuzim ²	NA	NA	NR	NR
Molinato	NR	NR	NR	NR
Paraquate ²	NA	NA	NR	NR
Parationa Metílica ⁶	NR	NR	NA	NA
Pendimentalina ⁶	NR	NR	NA	NA
Permetrina ⁶	NR	NR	NA	NA
Picloram ²	NA	NA	NR	NR
Profenofós	NR	NR	NR	NR
Propargito ²	NA	NA	NR	NR
Protioconazol + ProticonazolDestio ²	NA	NA	NR	NR
Simazina	NR	NR	NR	NR
Tebuconazol	NR	NR	NR	NR
Terbufós	NR	NR	NR	NR
Tiametoxam ²	NR	NR	NR	NR
Tiodicarbe ²	NR	NR	NR	NR
Tiram ²	NR	NR	NR	NR
Trifluralina	NR	NR	NR	NR

NA - não se aplica; NR - não realizado; R - realizado

¹ Alterado para "Aldicarbe + Aldicarbessulfona + Aldicarbessulfóxido" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

² Parâmetro acrescido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

³ Alterado para "Atrazina + S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina-Dea, Deisopropil-Atrazina-Dia e Diaminoclorotriazina - Dact)" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

⁴ Alterado para "Carbendazim" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

⁵ Alterado para "Clorpirifós + clorpirifós-oxon" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

⁶ Parâmetro removido pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

⁷ Alterado para "Mancozebe + ETU" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.

⁸ Alterado para "Metamidofós + Acefato" pela Portaria GM/MS nº 888 de 4 de maio de 2021.